



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL N.º 515/2000

ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO PARA O EXERCÍCIO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Balbo, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2000, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 10.720.000,00 (dez milhões, setecentos e vinte mil reais), discriminados pelos quadros demonstrativos que integram esta lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e de outras especificações constantes do anexo "2" da Lei Federal nº 4.320/64 com o seguinte desdobramento:

I – Receitas Correntes		R\$ 6.873.000,00
Receitas Tributárias	R\$ 303.000,00	
Receita Patrimonial	R\$ 45.000,00	
Receita Industrial	R\$ 10.000,00	
Transferências Correntes	R\$ 6.350.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 165.000,00	
II – Receitas de Capital		R\$ 3.847.000,00
Operação de Crédito	R\$ 150.000,00	
Alienação de Bens	R\$ 100.000,00	
Transferência de Capital	R\$ 3.197.000,00	
Outras Receitas de Capital	R\$ 400.000,00	

Art. 3º - As despesas serão realizadas, segundo as discriminações dos quadros "Programa de trabalho e Natureza da despesa" que apresentam os seguintes desdobramentos:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

I – Por função de Governo

01 – Legislativo	R\$ 455.000,00
02 – Judiciário	R\$ 80.000,00
03 – Administração e Planejamento	R\$ 2.049.000,00
04 – Agricultura	R\$ 480.000,00
08 – Educação e Cultura	R\$ 3.541.000,00
09 – Energia e Recursos Minerais	R\$ 129.000,00
10 – Habitação e Urbanismo	R\$ 220.000,00
13 – Saúde e Saneamento	R\$ 1.860.000,00
15 – Assistência e Previdência	R\$ 329.000,00
16 – Transportes	R\$ 1.577.000,00
Total das Despesas	R\$ 10.720.000,00

II – Por Categorias Econômicas

01 – Despesas Correntes	R\$ 6.873.000,00
02 – Despesas de Capital	R\$ 3.847.000,00
Total das Despesas	R\$ 10.720.000,00

III – Por Órgão Administrativo e Unidade Orçamentária

Poder Legislativo

1 – Câmara Municipal	
01- Gabinete do Presidente	R\$ 455.000,00

Poder Executivo

2 – Gabinete do Prefeito e Dependências	
01 – Gabinete do Prefeito	R\$ 310.000,00
02 – Procuradoria Jurídica	R\$ 80.000,00
03 – Assessoria de Gabinete	
04 – Junta de Serviço Militar	R\$ 17.000,00
05 – Unidade Municipal de Cadastro	R\$ 27.000,00
06 – Assessoria de Comunicação	R\$ 72.000,00
07 – Conselho do Direito da Criança e Adoles	R\$ 80.000,00
Total	R\$ 586.000,00

3 – Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Desenvolvimento

01 – Gabinete do Secretário	R\$ 100.000,00
02 – Depto de Indústria e Comércio	R\$ 100.000,00
03 – Depto de Assuntos Fundiários	R\$ 100.000,00
04 – Depto Agropecuário	R\$ 280.000,00

Total	R\$ 580.000,00
--------------	-----------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

4 – Secretaria de Obras e Transportes	
01 – Gabinete do Secretário	R\$ 58.000,00
02 – Depto Municipal de Transito	R\$ 22.000,00
03 – Depto de Desenv. Do Interior	R\$ 1.184.000,00
04 – Depto de Assuntos Urbanos	R\$ 842.000,00
Total	R\$ 2.106.000,00
5 – Secretaria de Economia e Finanças	
01 – Gabinete do Secretário	R\$ 520.000,00
02 – Coordenação Contábil	R\$ 101.000,00
03 – Depto de Orçamento	R\$ 23.000,00
04 – Depto de Arrecadação	R\$ 5.000,00
05 – Depto de Tesouraria	R\$ 31.000,00
Total	R\$ 680.000,00
6 – Secretaria de Administração, Coordenação e Planejamento	
01 – Gabinete do Secretário	R\$ 72.000,00
02 – Depto de Licitação, Compras e Patrim.	R\$ 28.000,00
03 – Depto de Recursos Humanos	R\$ 432.000,00
04 – Depto de Projetos Docum. e Arquivos	R\$ 28.000,00
05 – Depto de Identificação	R\$ 18.000,00
Total	R\$ 578.000,00
7 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
01 – Gabinete do Secretário	R\$ 86.000,00
02 – Depto Administrativo	R\$ 567.000,00
03 – Depto de Cultura	R\$ 52.000,00
04 – Depto de Desporto	R\$ 208.000,00
05 – Coordenadoria Pedagógica	
06 – Depto de Transporte Escolar	
07 – Coord. de Educação Infantil	R\$ 132.000,00
08 – Coord. Ensino Fundamental (FUNDEF 40%)	R\$ 300.000,00
09 – Coord. Ensino Fundamental (FUNDEF 60%)	R\$ 525.000,00
10 – Depto de Merenda Escolar	R\$ 50.000,00
11 – Coord. De Ensino Médio	R\$ 305.000,00
12 – Coord. De Ensino Superior	R\$ 65.000,00
13 – Fundo de Educação	R\$ 261.000,00
14 – Coord. Gestão Única	R\$ 1.000.000,00
Total	R\$ 3.551.000,00
8 – Secretaria de Saúde	
01 – Gabinete do Secretario	R\$ 105.000,00
02 – Coord. De Saúde Pública	R\$ 1.795.000,00
03 – Depto de Saúde Preventiva	R\$ 65.000,00
Total	R\$ 1.965.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

9 – Secretaria de Assistência Social	
01 – Gabinete do Secretário	R\$ 70.000,00
02 – Depto de Assistência Social	R\$ 59.000,00
03 – Depto de Promoção Social	R\$ 90.000,00
Total	R\$ 219.000,00
Total Geral	R\$10.720.000,00

Por Programa

01 – Processo Legislativo	R\$ 455.000,00
04 – Processo Judiciário	R\$ 80.000,00
07 – Administração e Planejamento	R\$ 1.628.000,00
08 – Administração Financeira	R\$ 507.000,00
13 – Organização Agrária	R\$ 100.000,00
14 – Produção Vegetal	R\$ 246.000,00
16 – Abastecimento	R\$ 100.000,00
17 – Preservação dos Recursos Naturais	R\$ 34.000,00
41 – Educação de Criança de 0 a 6 anos	R\$ 132.000,00
42 – Ensino Fundamental	R\$ 2.611.000,00
43 – Ensino Médio	R\$ 305.000,00
44 – Ensino Superior	R\$ 65.000,00
46 – Educação Física e Desporto	R\$ 208.000,00
47 – Assistência a Educando	R\$ 60.000,00
48 – Cultura	R\$ 52.000,00
49 – Educação Especial	R\$ 22.000,00
51 – Energia Elétrica	R\$ 129.000,00
57 – Habitação	R\$ 100.000,00
60 – Serviço de Utilidade Pública	R\$ 120.000,00
75 – Saúde	R\$ 1.260.000,00
76 – Saneamento	R\$ 600.000,00
81 – Assistência Social Geral	R\$ 229.000,00
84 – PASEP	R\$ 100.000,00
88 – Transporte Rodoviário	R\$ 1.055.000,00
91 – Transporte Urbano	R\$ 522.000,00

Total R\$10.720.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a fazer abertura de créditos suplementares por anulação de dotação no Orçamento Geral até o limite de 20% (vinte por cento)

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2000, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil.